



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Videoconferência nº 3.670**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h01min, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência em exercício do Exmo. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum com a presença dos Exmos. Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon. Ausente justificadamente o Exmo. Sr. Presidente Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e ausente por férias o Exmo. Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ato contínuo, foram julgados os seguintes feitos constantes na pauta:

**Apelação Criminal nº 0070275-61.2019.9.21.0002**

Apelante: Maj. Daniel Paulo Lopes

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Revisora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Sustentação oral por videoconferência: Dra. Andréa Ferrari

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, dar provimento ao apelo para absolver o apelante e, por maioria, fundamentar no artigo 439, letra “b”, do

Código de Processo Penal Militar, vencido em parte o Relator Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, que absolvía na letra “e” do mesmo artigo do CPPM. Deu-se por impedido o Des. Mil. Rodrigo Mohr Picon. Presidiu o feito o Des. Mil. Paulo Roberto Mendes Rodrigues.

**Apelação Cível nº 1000085-58.2016.9.21.0003**

Apelante: Edison Tiago da Silva Prietto

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Sustentação oral por videoconferência: Dr. Daniel Figueira Tonetto

Sustentação oral por videoconferência: Dr. Rafael Friedrich da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, negar provimento a este recurso de apelação, mantendo integralmente hígida a sentença vergastada. Presidiu o feito o Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum.

**Apelação Criminal nº 0070384-69.2019.9.21.0004**

Apelante: Sd. Sandra Turello Schuster

Apelado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: Retirado de pauta.

A Sessão Ordinária de Julgamento por meio de Videoconferência restou encerrada às 16h44min.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum**  
**Presidente em exercício**